



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.661, DE 1º DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ - LAÇOS ENCONTRADOS.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo de Estudo e Apoio a Adoção de Itajaí - Laços Encontrados, com sede nesta cidade, e sob o CNPJ nº 24.976.382/0001-51.

Parágrafo único. À Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei Ordinária passará a vigorar, na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município